



LEI 1.457/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a aquisição de um microônibus, para atender aos idosos assistidos pela SEMAS. Conforme Termo de Contrato nº. 0949-2. 006/FNAS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.241.0012.1.017 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O CENTRO DO IDOSO – TERMO DE CONTRATO Nº. 0949-2. 006/FNAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$130.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Conforme Termo de Contrato nº. 0949-2. 006/FNAS. No valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 12 de março de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Marlene José da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento